

A ANÁLISE ECONÔMICA DO DIREITO COMO MÉTODO DE CONCRETIZAR O PRINCÍPIO DA INTERVENÇÃO MÍNIMA E A EXCEPCIONALIDADE DA REVISÃO CONTRATUAL NA LEI DE LIBERDADE ECONÔMICA

XXXVIII Encontro de Iniciação Científica

Davi Cordeiro de Souza Chaves, Hugo de Brito Machado Segundo

No dia 20 de setembro, foi sancionada pelo Presidente da República a Lei 8.734/2019, “Lei de Liberdade Econômica”. Essa iniciativa foi vista pelo espectro mais economicamente liberal da política como um grande avanço, e é evidente que o objetivo da Lei era esse, visto que o próprio Art. 1º institui a “Declaração de Direitos de Liberdade Econômica”. Além disso, em atenção ao que está posto em seu texto, percebe-se o objetivo de proteger a livre iniciativa, o livre exercício de atividade econômica e a disciplinarização da atuação do Estado como agente regulador. Diversas alterações foram realizadas por esta Lei. Dentre elas, está o objeto deste trabalho, que são os acréscimos feitos ao art. 421 do Código Civil, que trata sobre a função social do contrato e os limites para a liberdade de contratar. Acrescentou-se dois novos princípios para as relações contratuais privadas: o Princípio da Intervenção Mínima e a Excepcionalidade da Revisão Contratual. Não obstante, a Lei nº 13.874 trata também sobre a presunção de paridade e respeito a alocação de riscos em contratos cíveis e empresariais. Embora não haja, ainda, linha interpretativa jurisprudencialmente definida sobre o que são esses princípios, entende-se que eles estão alinhados aos objetivos já declarados desta Lei. Por conta disso, este trabalho demonstra que a Análise Econômica do Direito é o melhor método para maximizar os ganhos econômicos dos contratantes sem ferir as novas orientações acrescentadas por esse novo dispositivo. Ademais, ressalta-se que, este trabalho segue uma metodologia de pesquisa teórica voltada para a revisão bibliográfica. Foram utilizados conhecimentos da economia e do direito para demonstrar a aplicabilidade da Análise Econômica do Direito à nova Lei e ao Direito brasileiro. Por fim, utiliza-se também do direito comparado e de precedentes nacionais, anteriores à nova Lei, para analisar decisões marcantes na seara do Direito Contratual que se utilizem dos mesmos métodos aqui expostos.

Palavras-chave: ANÁLISE ECONÔMICA. DIREITO CONTRATUAL. FUNÇÃO SOCIAL. INTERVENÇÃO MÍNIMA.